



# SINPOL-TO

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS  
DO ESTADO DO TOCANTINS

## TERCEIRA NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Presidente da Comissão Eleitoral do SINPOL/TO, para o triênio 2023/2026, no uso de suas atribuições e, considerando a publicação em vídeo, emitida pela CHAPA 1, denominada Experiência, Atitude e Compromisso, por seu candidato à presidente Ubiratan Rebello, a qual tramita pelos grupos de whatsapp, desde o dia 07/03/2023, tem-se que a presente publicação configura mais um ataque à comissão eleitoral, senão vejamos trechos escritos, extraídos do referido vídeo:

Olá, colegas policiais civis, fomos surpreendidos através de grupos de whatsapp, na manhã desta terça-feira, 07 de março, com comunicado de suspensão do resultado das eleições realizadas no último dia 28 de fevereiro.

**Dizemos surpreendidos, porque tal ato é completamente equivocado e mostra a parcialidade com qual membros da comissão estão agindo, não só de agora, mas desde a sua formação, quando precisamos judicializar para ter acesso às atas da reunião.**

Eu vou elencar alguns pontos para que vocês entendam que não erramos em momento algum do processo eleitoral.

Para o registro das chapas é necessária a apresentação de vários documentos, os quais foram devidamente apresentados à comissão.

Passando essa fase cabia à comissão eleitoral a análise dessa documentação, e em seguida, caso necessário, chapas poderiam fazer correções, o que foi feito, após a convocação da presidente da comissão.

A nós, foi informado que encontraram três inconsistências, duas sobre o preenchimento da data de posse de duas candidatas e uma sobre apresentação de comprovante de pagamento de mensalidade de uma outra candidata à diretora.

Essas inconsistências ocorreram em todas as três chapas e forma devidamente sanadas.

Após essa fase, no mesmo dia 19 de janeiro, a comissão eleitoral homologou todas as chapas por não apresentarem nenhuma ilegalidade.

(63) 3216 3191 / 3217 1151

ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77023-484

[www.sinpol-to.org.br](http://www.sinpol-to.org.br) / [presidencia@sinpol-to.org.br](mailto:presidencia@sinpol-to.org.br)



# SINPOL-TO

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS  
DO ESTADO DO TOCANTINS

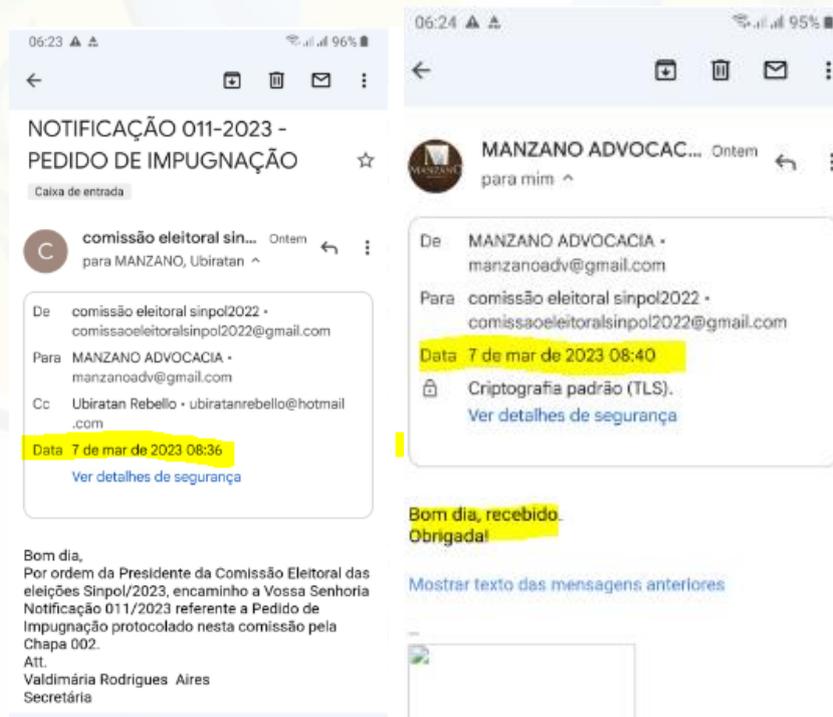
Desta homologação, cabia a possibilidade de impugnação por parte de qualquer chapa, o que não ocorreu, precluindo assim o prazo.

(...)

**Diante do ocorrido, podemos afirmar que tentar tumultuar ou burlar o processo democrático de escolha da categoria, tentando fazer com que se aceite uma chapa que não obteve êxito é mero revanchismo, uma prática que é no mínimo inaceitável pelos policiais civis**

Primeiramente, quanto à surpresa alegada pelo candidato de que: **através de grupos de whatsapp, na manhã de terça-feira, 07/03/2023, soube do comunicado da suspensão do resultado das eleições realizadas no último dia 28 de fevereiro**, tem-se a informação por equivocada e desrespeitosa, tendo em vista que esta comissão, por meio de sua secretária, sempre deu prioridade à comunicação dos atos a todos os candidatos, para depois, dá a devida publicação aos filiados, prezando assim, pelo respeito ao princípio da publicidade.

Nesse sentido, falsa é a alegação do candidato sobre o conhecimento da suspensão pelo referido meio, posto que foi enviado tanto para o e-mail da chapa reclamante, quanto para o e-mail do candidato, na primeira hora do dia, conforme prints abaixo:



(63) 3216 3191 / 3217 1151

ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77023-484

[www.sinpol-to.org.br](http://www.sinpol-to.org.br) / [presidencia@sinpol-to.org.br](mailto:presidencia@sinpol-to.org.br)



**SINPOL-TO**  
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS  
DO ESTADO DO TOCANTINS

Caros filiados, esta comissão eleitoral, formada por membros voluntários, é responsável por todo o processo eleitoral, e continua buscando garantir a lisura do pleito e demais princípios basilares que o norteia, como a proporcionalidade, razoabilidade, democracia, moralidade, legitimidade, igualdade de direitos e deveres, e **principalmente a imparcialidade, o que difere da acusação feita pelo candidato.**

Isto porque, em suas palavras afirma que:

**“tal ato é completamente equivocado e mostra a parcialidade com qual membros da comissão...”**

**“... podemos afirmar que tentar tumultuar ou burlar o processo democrático de escolha da categoria, tentando fazer com que se aceite uma chapa que não obteve êxito é mero revanchismo”.**

Senhores filiados, esta é a terceira nota emitida pela comissão eleitoral visando coibir comportamento da referida chapa, quem em suas postagens têm por escopo destoar atividades e denegrir as condutas da comissão eleitoral.

Nesse sentido, esta comissão eleitoral, impugna, veementemente, todos os atos que demonstram ataques em seu desfavor feitos pela chapa 001, ao tempo em que alerta para as transgressões que possivelmente possa responder, se assim der continuidade.

Informe-se que, em que pese os motivos para a suspensão do resultado das eleições, a atitude da comissão eleitoral não coaduna com a dita PARCIALIDADE alegada pelo candidato, em face da comissão, pelo contrário, após as informações graves, contidas da impugnação contra a chapa 01, e em respeito ao princípio da cautela, suspender o resultado das eleições foi um ato prudente, o qual será devidamente homologado após o regular trâmite dos recursos e decisão da comissão.

Por fim, informa que, quem sofre ataques é esta comissão, tanto por parte da chapa 01, quanto por parte da chapa 02, uma vez que ambas a acusam de comportamento PARCIAL, ora em favor de uma, ora em favor de outra, o que não será mais permitido, podendo, qualquer das chapas ou candidato responder pelos seus atos, possivelmente ilegais.

Palmas, 10 de março de 2023.

**Meriswane Teixeira Oliveira**  
Presidente

(63) 3216 3191 / 3217 1151

ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77023-484

[www.sinpol-to.org.br](http://www.sinpol-to.org.br) / [presidencia@sinpol-to.org.br](mailto:presidencia@sinpol-to.org.br)